



PREFEITURA DE ITABAIANA

Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

**1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”
CONTRATO Nº 013/2023 – CP Nº 002/2022**

A **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 12.219.015-0001-24, com sede e foro na Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, nº. 133, Bairro Porto, Itabaiana/SE, e a empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 12.260.240/0001-04, com sede e foro na Rua 09, nº 55, Centro, na cidade de Ceres/GO, CEP 76.300-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Andressa Covello Silva dos Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (POLICLINICA – CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO) – CR 1.079.934-00 – 918164/2021/MSAÚDE**, neste município, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- **PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: 13/03/2023 A 13/10/2023**

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo de cronograma determinado, devido ao período de chuva nos meses de maio a julho, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto com um novo cronograma de execução. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **07 (sete) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **13 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

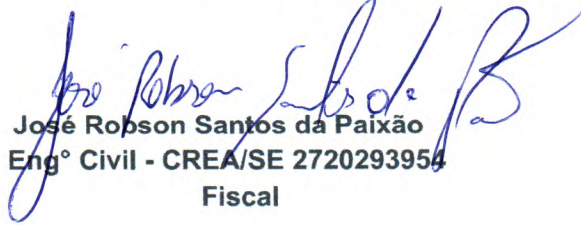
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 09 de outubro de 2023.


José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário de Saúde


Mobicon Construtora Ltda
Contratada


Yan Henrique Tavares Santana
Engº Civil - CREA/SE 2715638353
Fiscal


José Robson Santos da Paixão
Engº Civil - CREA/SE 2720293954
Fiscal